



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

### **SECRETARIAS**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

**PROCURADOR GERAL**  
Fabiano Silva Maia

**SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**  
Samuel Aranda Neto

**SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL**  
Rodrigo Henriques Drigão

**SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
Luciano Lopes Rolim

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
Eneila Feitosa Lucas

**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**  
Romão Roberto de Mello Vilaça

**SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Fernando Rodrigues

**SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL**  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Alírio Montebrume de Souza

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Walter Santos Wilmes

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

**Rogério de Macedo Fermadez**

1º VICE PRESIDENTE

**Gionani Leite de Abreu**

2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**

1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**

2ª SECRETÁRIO



## Sumário

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| Atos do Prefeito.....                 | 2 a 7 |
| Comissão Permanente de Licitação..... | 7     |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3552/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **MARCIA CAROLINA PEREIRA DA COSTA BRUM LEMOS** - Matrícula nº 97969, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Normalização e Integração Organizacional, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3555/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de junho de 2015, **KARINA DE CARVALHO DA SILVA** - Matrícula nº 78082, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3556/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de junho de 2015, **EDINEIA SILVA LEANDRO** - Matrícula nº 78083, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3557/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 21 de junho de 2015, **CARLOS FABRICIO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 77978, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3558/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de junho de 2015, **ALLINE CRISTINA DOS SANTOS ROCHA** - Matrícula nº 78084, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3559/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2015, **FLAVIA FELIPE GRAMADO** - Matrícula nº 77875, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3560/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **ELIZETE DIAS DA SILVA LIMA** - Matrícula nº 78085, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3561/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **WILSON DE SOUZA FILHO** - Matrícula nº 97322, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3563/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 30 de maio de 2015, **ROSELI MACHADO PESSANHA DA SILVA** - Matrícula nº 9163, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Casimiro de Abreu, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3564/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 30 de maio de 2015, **ICARAHY FERREIRA CALLADO ESPINOLA FILHO** - Matrícula nº 7948, da Função Gratificada de Diretor Adjunto do CIEP 180 Municipalizado Presidente João Goulart, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3566/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 30 de maio de 2015, **JULIANA VIEIRA DE SOUZA** - Matrícula nº 9691, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Deputado Lucas de Andrade Figueira, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3567/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 30 de maio de 2015, **NADIA ANDRADE DOS SANTOS MONTEIRO** - Matrícula nº 8358, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal José Bonifácio, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3568/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 30 de maio de 2015, **MARIA GORET DA SILVA BERNARDES** - Matrícula nº 8868, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal José Marques Castanheira, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3569/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 30 de maio de 2015, **SANDRA ANDRADE SILVA** - Matrícula nº 7777, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipalizada Parque Alian, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3571/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 30 de maio de 2015, **MARIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO** - Matrícula nº 8304, da Função

Gratificada de Diretor Adjunto da Creche Municipal Favo de Mel, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3572/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **LUAN FELIPE XAVIER GOMES** - Matrícula nº 10271, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Casimiro de Abreu, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3573/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA** - Matrícula nº 7996, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto do CIEP 180 Municipalizado Presidente João Goulart, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3574/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **ELAINE SILVA DO NASCIMENTO RIBEIRO** - Matrícula nº 8542, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto do CIEP 378 Municipalizado Thereza Peixoto Gonçalves, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3575/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **FERNANDA DANIELLE LIMA BASTOS CORREA** - Matrícula nº 9837, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Deputado Lucas de Andrade Figueira, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3577/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **NEIDE MEIRELES DE MELO** - Matrícula nº 1237, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal José Bonifácio, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3578/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **ELIANA CATTIA SANTOS DA FRANÇA** - Matrícula nº 7617, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal José Marques Castanheira, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3579/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **MARIA GORET DA SILVA BERNARDES** - Matrícula nº 8868, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipalizada Parque Alian, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3580/2015-SEMAD



O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **ROSEMERI FERNANDES DA ROCHA** - Matrícula nº 7268, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Valério Villas Boas Neto, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3581/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **MARIA CAROLINA SIMOES PEREIRA CAMPOS** - Matrícula nº 9539, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Creche Municipal Favo de Mel, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3582/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **ELIZANGELA LOPES MARQUES** - Matrícula nº 7910, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Octacílio Gonçalves da Silva, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3583/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **LEA MARTINS GOMES POMBO** - Matrícula nº 7914, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Barão do Rio Branco, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3584/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **MARLENE DE MAGALHÃES PEREIRA** - Matrícula nº 7468, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Creche Municipal Ernani do Amaral Peixoto, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3585/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **LUCIANA CARDOSO GARCIA DA SILVA** - Matrícula nº 8579, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal Manoel Gonçalo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5137/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3277 de 21.10.98, que criou a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO (JARI) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI,

R E S O L V E:

N O M E A R os membros (Titulares e Suplentes) para comporem a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI, a saber:

E X C L U I R:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MUN. DE GOV- ERNO E COORD. GERAL:

□ Titular: Ricardo Meirelles Gaspar – Matrícula nº 87760

I N C L U I R:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MUN. DE GOV- ERNO E COORD. GERAL:

□ Titular: Alberto Domingos Viviani Guimarães – Matrícula nº 97770

Esta Portaria entrou em vigor a contar de 01.08.15.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5138/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 4267/2004 de 20.07.04, que criou a COMISSÃO DE DEFESA PREVIA – CDP DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI,

R E S O L V E:

EXCLUIR E INCLUIR os membros (Titulares) para comporem a Comissão de Defesa Previa, a saber:

E X C L U I R:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GOVERNO E COORD. GERAL

TITULARES

Alberto Domingos Viviane Guimarães - Matrícula nº 97770 – Presidente.

I N C L U I R:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GOVERNO E COORD. GERAL

TITULARES

Andre Leonardo Rodrigues do Nascimento – Matrícula nº 81917 – Presidente;  
Jaqueline Rodrigues Voltes – Matrícula nº 10795 - Membro.

REFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº 2.019 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

“Dá o nome de **Ciro de Souza Pinheiro**, a Praça localizada na Rua Vinte e Tres de Agosto, no bairro de Venda Velha.”

Autor: Emilson Xexeu

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Dá o nome de **Ciro de Souza Pinheiro**, a Praça localizada na Rua Vinte e Tres de Agosto, no bairro de Venda Velha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de Setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº.2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Executivo Municipal a doar área do Município que menciona, para a instalação de uma Unidade de Ensino Público Federal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte:

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a

doação ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO- IFRJ, Autarquia Federal do setor de ensino, para a instalação e implantação de uma Unidade de Ensino Público Federal – donatário, o imóvel próprio municipal a seguir descrito:

“Área 11-A, medindo 109,03 metros de frente para a Av. Estácio de Sá; 263,00 metros nos fundos, confrontando com a área 6-A1; 278,00 metros do lado direito em três lances, sendo o primeiro de 28,00 metros, o segundo de 35,00 metros, confrontando ambos com a Área 11-B, e o terceiro de 215,00 metros confrontando com a área 6-A1; 271,49 metros do lado esquerdo em dois lances, sendo o primeiro de 73,64 metros, e o segundo de 197,85 metros, confrontando ambos com a área 11-C, e 57,02 metros de frente para a rua Projetada, com área de 35.884,77 m<sup>2</sup>, situado no bairro Venda Velha, 3º distrito deste município.”

Art. 2º - A presente doação tem o caráter gratuito, devendo ser utilizado o imóvel para fins de implantação de uma Unidade de Ensino Público Federal, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da União.

Art. 3º - O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática ao Município, sem direito a indenização, caso não seja atendido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início das obras e o prazo Máximo de 02 (dois) anos para sua conclusão, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente lei, mediante termo de doação, na forma da legislação pertinente vigente no país.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

#### LEI Nº.2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:  
Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.910.000,00 (Vinte oito milhões, novecentos e dez mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
P.T.: 02001.2413100712.012 – Divulgação Oficial do Governo  
31.90.11.05.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Efetivos  
fls. 07 R\$ 800.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção Funcionamento da Secretaria  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 89 R\$ 1.000.000,00  
33.90.47.00.01.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
fls. 91 R\$ 2.000.000,00

P.T.: 06001.2884300632.128 – Administração da Dívida Interna  
31.91.21.01.01.01 – Juros e Enc.da Dív. Meriti Previ FFIN I  
fls. 1582 R\$ 50.000,00  
32.91.21.02.01.01 – Juros e Enc.da Dív. Meriti Previ FPREV  
fls. 1583 R\$ 50.000,00  
46.90.71.01.01.01 – Dívida Contratual Resgatada INSS  
fls. 97 R\$ 2.000.000,00  
46.91.71.01.01.01 – Meriti-Previ – Parcelamento fls.  
99 R\$ 3.200.000,00 46.91.71.02.01.01  
– Meriti-previ – Parcelamento – FPREV fls. 1581 R\$  
100.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
P.T.: 24001.111220008.2.010 – Manutenção e Funcionamento da

Secretaria  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 345 R\$ 600.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
P.T.: 35001.1545200922.089 – Execução de Operação Tapa Buracos  
33.90.30.14.01.01 – Cimento  
fls. 566 R\$ 100.000,00

P.T.: 35002.1751201132.223 – Recuperação dos logradouros com Reposição de Paralelos  
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais  
fls. 571 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 35004.1545200892.029 – Retirada de Lixo Domiciliar, Entulhos e Outros  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 579 R\$ 3.250.000,00  
33.90.39.04.01.04 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 580 R\$ 3.250.000,00  
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores  
fls. 584 R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
P.T.: 23001.0824400222.047 – Manutenção de Abrigos – Convênios / Subvenções Sociais  
33.50.43.00.17.01 – Subvenções Sociais  
fls. 825 R\$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
P.T.: 15001.1012200082.153 – Pagamento de Pessoal  
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls.  
1021 R\$ 5.010.000,00 31.90.11.06.01.01 – Vencimento Vant.  
Fixa Comissionado fls. 1022 R\$ 5.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

P.T.: 02003.0412200082.329 – Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa  
32.90.21.00.01.01 – Juros Referentes a Operações de Crédito  
fls. 34 R\$ 435.000,00  
33.90.93.01.11.01 – Indenizações e Restituições  
fls. 1622 R\$ 65.000,00  
44.90.30.99.01.01 – Material de Consumo/Outros Materiais fls.  
35 R\$ 100.000,00  
44.90.30.99.11.01 – Material de Consumo/Outros Materiais fls.  
36 R\$ 1.030.000,00  
44.90.39.04.11.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 37 R\$ 10.300.000,00  
44.90.51.02.11.01 – Obras e Instalações  
fls. 38 R\$ 2.060.000,00  
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente fls.  
39 R\$ 100.000,00  
44.90.52.01.11.01 – Equipamentos e Material Permanente fls.  
40 R\$ 150.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 112 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 07001.1545201881.368 – Implantação, Revitalização e Modernização de Calçadas  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 130 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 07001.1545201881.379 – PAC - 2  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 146 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 07001.1745101131.417 – Infraestrutura Geral em Diversas Localidades  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 154 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 07001.1545201131.477 – Pavimentação de Diversas Ruas  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações

fls. 170 R\$ 6.500.000,00

P.T.: 07001.1745101131.525 – Drenagem e Pavimentação de Ruas no Parque Santo Antonio  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 186 R\$ 1.600.000,00

FUNDO ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENV. SUSTENTÁVEL  
P.T.: 07002.1812201741.286 – Elaboração e Implantação da Agenda 21  
33.90.30.99.12.02 – Outros Materiais  
fls. 1389 R\$ 100.000,00  
33.90.36.03.12.02 – Outros Serviços / Pessoa Física  
fls. 1390 R\$ 30.000,00  
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1391 R\$ 100.000,00

P.T.: 07002.1854101741.287 – Desenvolver Políticas Públicas, Projetos, Incentivos e Parcerias  
33.90.30.99.12.02 – Outros Materiais  
fls. 1392 R\$ 10.000,00  
33.90.39.04.12.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1393 R\$ 100.000,00  
P.T.: 07002.1854201761.302 – Implantação do Sistema Municipal de Informações Ambientais  
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais  
fls. 1397 R\$ 460.000,00  
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1398 R\$ 510.000,00  
44.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Material Permanente fls.  
1400 R\$ 30.000,00  
P.T.: 07002.1854201761.303 – Elaboração de Estudos Técnicos de Meio Ambiente  
33.90.39.04.12.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1401 R\$ 200.000,00

P.T.: 07002.1854201761.304 – Diagnóstico, Levant., Identificação e Formulação de indicadores  
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1402 R\$ 100.000,00

P.T.: 07002.1812801771.306 – Formação de Membros da Guarda Municipal  
33.90.39.04.12.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1403 R\$ 100.000,00  
44.90.52.04.12.02 – Equipamentos e Material Permanente  
fls. 1404 R\$ 10.000,00

P.T.: 07002.1854101791.314 – Implantação e Criação de Novas Unidades de Conservação  
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais  
fls. 1409 R\$ 30.000,00  
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1410 R\$ 100.000,00  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 1411 R\$ 50.000,00  
44.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Material Permanente  
fls. 1412 R\$ 20.000,00  
45.90.61.00.12.01 – Aquisição de Imóveis  
fls. 1413 R\$ 100.000,00

P.T.: 07002.1854101801.318 – Estabelecer Consórcio Intermunicipal  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1416 R\$ 80.000,00

P.T.: 07002.1854101801.324 – Implantar Gradualmente Sistema de Coleta Seletiva  
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais  
fls. 1426 R\$ 20.000,00

P.T.: 07002.1854101741.511 – Implantação do Centro Histórico Cultural e Ambiental  
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais  
fls. 1440 R\$ 20.000,00  
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1441 R\$ 200.000,00  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 1442 R\$ 50.000,00  
44.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Material Permanente  
fls. 1443 R\$ 50.000,00

P.T.: 07002.1812200082.068 – Manut. e Func. do Fundo Especial de Conservação Ambiental  
33.90.39.02.01.01 – Comunicações  
fls. 1457 R\$ 20.000,00  
33.90.39.43.01.01 – Energia Elétrica  
fls. 1461 R\$ 20.000,00

P.T.: 07002.1854201782.072 – Estruturar e Manter o Sistema de Fiscalização Ambiental  
33.90.30.99.12.02 – Outros Materiais  
fls. 1470 R\$ 10.000,00  
33.90.39.04.12.02 – Outros Serviços Pessoa Juridica  
fls. 1471 R\$ 30.000,00  
44.90.52.01.12.02 – Equipamentos e Material Permanente  
fls. 1472 R\$ 20.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2680/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2015, e ADJUDICO a despesa à empresa AUTO POSTO MARRAKESH LTDA., no valor de R\$ 1.712.532,80 (um milhão, setecentos e doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 07 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 038/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 892/2015

Pregão Presencial nº 038/2015 – Aquisição de ferramentas diversas, para utilização por equipes que atuam na SEMSEP.  
Realização: 26/10/2015 às 10 horas.  
Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. Marcos Vinícius Nogueira Leite – Pregoeiro.



**PREFEITURA**

**MERITI**

**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*